

PRIMEIRO TERMO ADITIVO - TERMO DE CONTRATO Nº 67/2024

O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, inscrito no CNPJ nº 18.401.059/0001-57, com sede na Rua Geraldo Miranda, nº337, Bairro Nossa Senhora da Conceição, João Monlevade/MG, a seguir denominado **LOCATÁRIO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO**, inscrito no CPF nº 195.086.896-68 e documento de identidade nº 179.239 – SSP/MG e a empresa **SENNA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, CNPJ nº 02.420.937/0001-41, situada na Av. Wilson Alvarenga, nº 1864, Loja 04, b. Carneirinhos, João Monlevade/MG, neste ato representado por **GERALDO NERES DA SILVEIRA**, CPF: 199.151.526-04 e documento de identidade nº M-1524198, residente na Rua Joana Darc, nº 262, Apto 301, Bairro Alvorada, João Monlevade/MG, a seguir denominado **LOCADOR**, celebram por força do presente instrumento o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 67/2024**, cujo objeto é a “*LOCAÇÃO DE IMÓVEL EM ATENDIMENTO À CASA DA PASSAGEM - ALBERGUE MUNICIPAL, SITUADO À RUA COLOMBO, Nº 251, BAIRRO SION, JOÃO MONLEVADE-MG*”, decorrente da Inexigibilidade 19/2024 na forma do disposto no Artigo 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Lei Federal n. 8.245/1991 e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO

1.1. O presente termo prorroga a vigência do contrato ora firmado pelo período de 01/08/2025 a 31/07/2026.

1.2. O valor estimado do presente termo para o período de vigência é de R\$ 50.568,00 (cinquenta mil, quinhentos e sessenta e oito reais), sendo R\$ 4.214,00 (quatro mil, duzentos e quatorze reais) por mês, reajuste financeiro de 5,35% referente ao IPCA/IBGE acumulado no período de julho de 2024 a junho de 2025.

1.3. A despesa decorrente do objeto deste correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: 08.244.080.32.071 – 33.90.39 – Ficha 264 – Fonte de Recurso 15000000000.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado. E, por estarem justos e acordados, assinam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam os seus efeitos legais.

João Monlevade, 24 de julho de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO

Prefeito Municipal
Locatário

SENNA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Geraldo Neres da Silveira
Locador